LEI Nº 4.259 **DE** 10 **DE** maio **DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.661, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE INSTITUI ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO DE INTERESSE ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, INCLUINDO NOVA ÁREA DESAPROPRIADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o artigo 1-A na Lei n.º 3.661, de 26 de fevereiro de 2021, que institui área para instalação do Condomínio de Interesse Econômico do Município de Miguel Pereira, cria estímulos para sua ocupação e dá outras providencias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1-A** Fica incluída no Condomínio de Interesse Econômico do Município de Miguel Pereira a área objeto do Decreto nº 7.023, de 11 de janeiro de 2024, compreendendo as áreas de terras n. 01 e 02, cada uma com superfície de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), localizadas na Avenida Ary Schiavo, S/Nº, no bairro de Paes Leme, 3º Distrito de Miguel Pereira – RJ. Estas áreas serão desmembradas de uma porção maior de 496,5384 hectares, extraídas da "Fazenda São José e Santana", registrada na Matrícula 3020, Livro 2-Ficha, do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira-RJ."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 10 **de** maio **de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 10/05/2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 02 | DO nº 1408
Rúbrica
Mat. 01/2450

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal